



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016-SEMEC	PROCESSO Nº: N.º 003/2016-SEMEC
--	---

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/01/2016	DATA DO PARECER JURÍDICO: 04/01/2016	FORMA DE PUBLICAÇÃO: QUADRO DE AVISOS DA PMT
--	--	--

DATA DA SOLICITAÇÃO DOAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05/01/2016	HORÁRIO: 15:30 hs	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
---	-----------------------------	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 06/01/2016	DATA / RATIFICAÇÃO: 07/01/2016	DATA/ ASS. CONTRATO: 07/01/2016	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL:
---	--	---	-----------------------------------

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA.
--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.122.0025.2.058 – Manutenção do Controle Social-Conselhos Educação, Fundeb e Alimen.Escolar. 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE DE RECURSO: 010100 – Impostos
--

OBSERVAÇÕES: VALOR TOTAL R\$ 17.770,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2016-SEMEC

LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos 05 dias do mês de janeiro de 2016, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a Dispensa de Licitação com o nº. 003/2016-SEMEC, este processo contendo memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito, solicitando abertura de processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA, conforme solicitado.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 036/2016-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº 491/2015 – SEMEC

Tucuruí-PA, 02 de Dezembro de 2015.

À Prefeitura Municipal de Tucuruí
Exmo.Sr.: Sancler Antonio Wanderley Ferreira
M.D.: Prefeito Municipal

A' CPL
PROVIDENCIAR PARA O SSO LICITATÓRIO

Tendo em vista dar continuidade nas atividades desta secretaria, e considerando a necessidade de espaço físico para o desenvolvimento das atividades solicitamos abertura de processo para locação dos imóveis abaixo relacionados, os quais atendem quanto à localização, espaço e segurança:

- **TENILDA DO SOCORRO BECHARA BORGES** – funcionamento da Escola de Música (01/01/16 à 31/12/16), sendo o valor mensal, já reajustado, **R\$ 3.054,00** (Três Mil e cinquenta e quatro reais) globalizando **R\$ 36.648,00** (Trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais) .
- **ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA** – Conselho Municipal (01/01/16 à 31/12/16), sendo o valor mensal, já reajustado, **R\$ 1.480,00**(Hum mil quatrocentos e oitenta reais) globalizando **R\$ 17.770,00** (Dezessete mil e setecentos e setenta reais).
- **RAIMUNDA NOGUEIRA RAMOS DE BRITO** – Anexo EMEF Francisco de Assis Rios (01/01/16 à 31/12/16), sendo o valor mensal, já reajustado, **R\$ 4.714,00** (Quatro Mil, setecentos e quatorze reais) globalizando **R\$ 56.568,00** (Cinquenta e seis mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

Sem mais para o momento, à oportunidade, reiteramos nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Helen G. Wanderley Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 007/2015 - GP

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

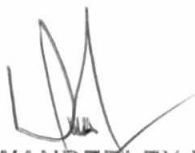
Tucuruí (PA), 04 de janeiro de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Procuradoria Jurídica

Solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA, conforme solicitação da Secretaria em referencia.

Atenciosamente,



SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Procuradoria Jurídica

Parecer 093/2016-PJ

Assunto: Parecer sobre pedido de locação de imóvel (ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA) tendo como objetivo atender o funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e alimentação escolar no município de Tucuruí-Pa.

Requerente: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tucuruí.

RELATÓRIO

Por meio de requerimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, vieram os autos da "Dispensa de Licitação nº 003/20016-SEMEC" a esta Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer.

Solicita a Secretária Municipal de Educação e Cultura a locação do imóvel localizado a rua Siqueira Campos, nº 145, bairro do Mangal, tendo como proprietário a Sra. ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais) com período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

É o sucinto relatório.

PARECER

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que:

- a) o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;
- b) existam motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicionem a sua escolha;
- c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia".



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Procuradoria Jurídica

Mesmo existindo mais de um imóvel apto ao atendimento da pretensão contratual, é possível a contratação direta para a locação descrita pelo inciso X do artigo 24, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pela Lei.

Nesse diapasão, a localização é um importante fator que pode justificar a escolha (contratação direta) de um imóvel, mesmo existindo outro de mesmas dimensões, com valor de locação menor.

Não se pode olvidar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, **DEVEM SER NECESSARIAMENTE JUSTIFICADOS**, e em seguida comunicados dentro de três dias à autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

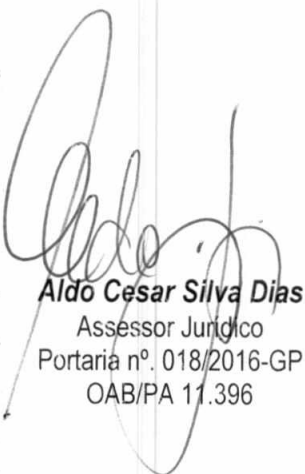
Diante do exposto, uma vez atendidos os requisitos legais, opinamos de modo favorável à sua formalização.

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para formalização do processo licitatório de dispensa.

É o parecer,

Salvo melhor consideração do Prefeito Municipal.

Tucuruí (Pará), 04 de janeiro de 2016.



Aldo Cesar Silva Dias
Assessor Jurídico
Portaria nº. 018/2016-GP
OAB/PA 11.396

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 05 de janeiro de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA, conforme solicitação da Secretaria M. de Educação e Cultura.


SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



007

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tucuruí (PA), 05 de janeiro de 2016.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sr. Orlando de Deus e Silva Neto

M.D. Secretário

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA**, de propriedade da Sra. ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ **R\$ 1.480,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta reais)**, tendo um valor global de **R\$ 17.770,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)**.

Atenciosamente,

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 036/2016-GP

05/01/16
8.



NOTA DE RESERVA

30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Reserva

Fonte de Recursos 010100 - IMPOSTOS		Evento: 00014 - SERVIÇOS DE TERCEIROS -	Número: 5010001	Folha: 1
Data 05/01/2016	Requisição	Processo 0005012016	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha: 000202	Classificação Funcional: 12.122.0025-2.058
Vínculo 010100 - IMPOSTOS	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL-CONSELHOS EDUCAÇÃO, FUNDEB E A. ESCOLAR	

Solicitante

Nome Social / Fornecedor MARIA DO CARMO RITA	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço	Cidade	Telefone		

Valores

Dotação Autorizada	Reserva	Saldo Atual
30.000,00	17.770,00	12.230,00

Histórico

RESERVA DE DOTAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, NO PERÍODO DE 12 MESES.

Por Extenso

***** (dezessete mil e setecentos e setenta reais) *****

Autorização

Diretor do departamento



NOTA DE RESERVA

30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Reserva

Fonte de Recursos 010100 - IMPOSTOS		Evento: 00014 - SERVIÇOS DE TERCEIROS -	Número: 5010001	Folha: 1
Data 05/01/2016	Requisição	Processo 0005012016	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha: 000202	Classificação Funcional: 12.122.0025-2.058
Vínculo 010100 - IMPOSTOS	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL-CONSELHOS EDUCAÇÃO,FUNDEB E A. ESCOLAR	

Solicitante

Razão Social / Fornecedor MARIA DO CARMO RITA	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço		Cidade	Telefone	

Valores

Dotação Autorizada	Reserva	Saldo Atual
30.000,00	17.770,00	12.230,00

Histórico

RESERVA DE DOTAÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, NO PERÍODO DE 12 MESES.

Por Extenso

***** (dezessete mil e setecentos e setenta reais) *****

Autorização

Diretor do departamento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PORTARIA Nº. 036/2016-GP

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, os seguintes servidores municipais: Presidente: MARIA DO CARMO RITA, Registro Geral nº. 1.360.235 SSP/PA, CPF nº. 228.003.282-15 1º Membro: JORGE DE ALMEIDA VALENTE, Registro Geral nº. 379796 SSP/PA, CPF nº. 048.609.342-53, 2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO, Registro Geral nº. 2.599.149 SSP/PA, CPF nº. 424.338.862-87, 1º Suplente: SANDRA SUELY MENDES LEÃO, Registro Geral nº. 1.480.308 SSP/PA, CPF nº. 228.662.302-30, 2º Suplente: DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, Registro Geral nº. 1.476.368 SSP/PA, CPF nº. 462.784.782-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Declaro, em 04/02/2016

MARIA DO CARMO RITA

JORGE DE ALMEIDA VALENTE

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO

LEI SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete

P. 11112 - 01/2916-42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016-SEMEC

A

ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA

CPF N.º: 374.776.252-20

ENDEREÇO: São João, nº 60, Bairro Nova Tucuruí

Tucuruí - Pa

CEP.: 68.456-450

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado na Rua Siqueira Campos nº 145 - Bairro Mangal - Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação abaixo relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física- CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel;

Tucuruí - PA, 06 de janeiro de 2016.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 036/2016-GP



Luiz F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2016-GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2016-GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2016-GP

Sandra Suely M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2016-GP

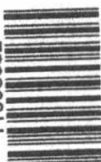


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 036/2016-GP

vivo

PATROCINADORA
OFICIAL DA
SELEÇÃO

11905682



CTC SANTO AMARO SPM PL86
ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA
R S JOAO, 80
GOES CALMONT
68456-450 TUCURUI - PA



7213148850302720000003568230110116
Vencimento: 21/01/2016 Postagem: 11/01/2016

Cadastre-se no Conta
Online. Saiba mais.



Baixe o leitor de QR Code para
seu celular em leitorvivo.com.br

Sua conta chegou.

Telefônica

[Signature]
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2016-GP

[Signature]
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2016-GP

[Signature]
Domingos S.L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2016-GP

[Signature]
Sandra Suelly M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2016-GP

[Signature]
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2016-GP



014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

NOME:
ROBERTO CARLOS RODRIGUES COELHO
ROSANA MARIA E SILVA DE SOUZA

MATRÍCULA:

068551 01 55 1993 3 00001 116 0000232 47

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ROBERTO CARLOS RODRIGUES COELHO, brasileiro, nascido em Cametá, Estado do Pará, a 9 de novembro de 1966, filho de IRIS RODRIGUES COELHO.

ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA, brasileira, nascida em Tucuruí, Estado do Pará, a 17 de novembro de 1972, filha de MANOEL LIMA DE SOUZA e MARIA TEREZA SILVA DE SOUZA.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e três

DIA

22

MÊS

06

ANO

1993

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ROSANA MARIA DE SOUZA COELHO (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro B AUX-1, às folhas 116v, sob o n° 232. Data da celebração de casamento: 12 de junho de 1993.
AVERBAÇÃO:- Consta a margem do assento de casamento dos cônjuges ROBERTO CARLOS RODRIGUES COELHO e ROSANA MARIA DE SOUZA COELHO, a averbação da decretação do DIVORCIO do casal, conforme Sentença proferida em 18/10/2012, pelo Juízo de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca, voltando o cônjuge virago a usar o seu nome de solteira, ou seja:- ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA. Dou fé. Esta certidão recebeu o selo de Segurança Gratuito TJEPA n° 000683942.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.

Tucuruí-PA, 25 de março de 2013.



N° 000683942

Selo de Segurança Gratuito

Oficial do Registro

NOME DO OFÍCIO

Cartório do 2º Ofício

OFICIAL REGISTRADOR

Antônio Oscar Demétrio

MUNICÍPIO/UF

Tucuruí-PA

ENDEREÇO

Rua Siqueira Campos, n° 294 - Jaqueira

EMOLUMENTOS: (018) Certidão R\$ 00,00; (024) Buscas Livros e Doc. Arq. R\$ 00,00; Total R\$ 00,00.

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2016-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 036/2016-GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2016-GP

Sandra Sueny M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2016-GP



015

República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Executiva Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana

PROJETO "MEU PEDAÇO DE CHÃO"

Título Definitivo de Propriedade
Registro n.º 2072

O Prefeito Municipal de Tucuruí, Exm.º Sr. CLÁUDIO FURMAN, de acordo com a Lei Municipal n.º 1749 de 14 de Dezembro de 1978, alterada pela Lei n.º 4.251 de 7 de julho de 1999, que dispõe sobre a utilização e legalização de terras do Patrimônio Municipal e obedecidos todos os trâmites formais e materiais estatuídos pelo Capítulo III da referida Lei, inclusive autorização legislativa consoante Lei Especial n.º 4.895/00 de 14/11/2000 CONCEDE a **ROSANA MARIA DE SOUZA COELHO**, portador da C.I. N.º 2107021 - SSP/PA e CPF n.º 374.776.252-20, o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** sobre o terreno urbano localizado à **Rua Siqueira Campos**, n.º 145, **Bairro Mangal**, com as seguintes características:

Área: 511.94m²

Perímetro: 92.76 m

Limite:

Frente com	Rua Siqueira Campos	por onde mede	19.00 m
Lado direito com	Manoel Maria Pureza França	por onde mede	28.56 m
Fundos com	Eladir Afonso de Farias e Cláudio R. Griostenes	por onde mede	16.85 m
Lado esquerdo com	Osvaldo Oliveira Barroso	Por onde mede	28.35 m

[Assinatura]
Luiz F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2016-GP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela concessão do presente Título Definitivo de Propriedade, o referido terreno passa para o domínio pleno do beneficiário, dando-lhe direito a registrá-lo no Cartório de Registro de Imóveis, podendo exercer livremente todos os poderes inerentes a posse e domínio, ressalvados os limites legais da função social da propriedade e obrigações tributárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Havendo interesse público sobre o terreno, o proprietário poderá cedê-lo ao município, mediante doação ou indenização, sem necessidade de intervenção do judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força do estabelecido na Lei Estadual n.º 63, de 31 de dezembro de 1945, que criou o Município de Tucuruí, este documento se revestirá de validade plena mediante assinatura do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: Este Título Definitivo de Propriedade foi processado na Secretaria Executiva Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana, na forma da Lei n.º 4.251 de 7 de julho de 1999 e registrado sob n.º 2072 às folhas 72 e V do livro 5-G de Registro de Título Definitivo de Propriedade da Prefeitura Municipal de Tucuruí, avaliado em R\$2.288,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), de acordo com a Planta Genérica de Valores em vigor.

[Assinatura]
CLÁUDIO FURMAN
Prefeito Municipal

Tucuruí - PA, 14 de novembro de 2000.

[Assinatura]
ESDRAS GUEDES LOUZADA
Secretário Executivo

[Assinatura]
ROSANA MARIA DE SOUZA COELHO
Beneficiária

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2016-GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2016-GP



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016-SEMEC

Tucuruí - PA, 07 de janeiro de 2016.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito,

Dando prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 003/2016-SEMEC, apresentamos em anexo a memorando com justificativa/preço, documentações do imóvel e locatário ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA, com verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao valor total de R\$ 17.770,00 (dezessete mil e setecentos e setenta reais) para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe no Inciso XX, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 036/2016-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

017

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2016-SEMEC

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XX da Lei 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com a Sra. **ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA**, portador do CPF nº 374.776.252-20, com valor mensal de **R\$ 1.480,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta reais)** e perfazendo um valor total de **R\$ 17.770,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS SETENTA REAIS)** para prestar serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA, dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 07 de janeiro de 2016.

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016-SEMEC

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XX, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.

CONTRATADO: **ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA**

CPF N.º 374.776.252-20

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 17.770,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 07 de janeiro de 2016.

RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe de Gabinete